



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

## Concurso Público

Procedimento N.º 23/2015

# “Iluminação de Natal e Fim de Ano, com Fogo de Artifício no Município de Porto Moniz 2015-2018”

## Relatório Final

Despacho: 02-12-2015 Lote 2

*Adjudique-se*

o Presidente da Câmara Municipal,  
por competência própria de 21-10-2013

*João Emanuel Silva Câmara*  
João Emanuel Silva Câmara

dezembro de 2015



## DIVISÃO ADMINISTRATIVA

### 1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Contratação, por ajuste directo, denominado **“Iluminação de Natal e Fim de Ano, com Fogo de Artifício no Município de Porto Moniz 2015-2018”** – Procedimento N.º 23/2015 –, foram notificados os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para se pronunciarem ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Contudo nenhum concorrente manifestou a sua discordância face ao projecto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões.

### 2. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, manter as suas conclusões, no sentido de propor, a **adjudicação** ao **Concorrente Pirotecnia Atlântica, Lda.** para o seguinte Lote:

**Lote 2 – Fornecimento e lançamento do fogo de artifício** pelo valor máximo estimado de **9.600,00 EUR (nove mil e seiscentos euros)**, com um valor anual estimado de **3.200,00 EUR (três mil e duzentos euros)** aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Propõe-se a **exclusão** da proposta apresentada pelo concorrente **RCM - Comércio de Artigos Pirotécnicos - Pirotecnia Madeirense**, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Art.º 70.º, conjugada com a alínea c) do n.º 2 do mesmo Artigo do CCP, uma vez que a proposta não foi apresentada o que impossibilita a sua avaliação.



## DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Relativamente ao **Lote 1 - Fornecimento e montagem e desmontagem de todo o equipamento de iluminação e ornamentação alusivo à época natalícia**, a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º do CCP, foi tomada a 20-11-2015, para se dar início a novo procedimento, uma vez que não foram apresentadas propostas.

Porto Moniz, 2 de dezembro de 2015

O Júri

Luís Teixeira

Jorge Filipe Góis Garanito

José Manuel Conceição Gouveia